



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 1.903/09
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009**

Designa Comissão Especial destinada ao Multirão da Qualidade Total e Admissão dos Analistas e Técnicos do Ministério Público Habilitados e Classificados no Concurso para provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **Sávio Augusto Sobral Garcez**, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 256.404 SSP/SE, **Bruno Gomes de Andrade**, Assessor de Análise Institucional I, RG nº 1.437.030 SSP/SE, **Ronald Nascimento de Jesus**, Assessor Técnico X, RG nº 3.206.185-4, **Randerson Ferreira Barbosa**, Assessor Técnico XII, RG nº 3.251.309-7 SSP/SE, **Acaciliana de Souza Alves**, Técnico do Ministério Público, RG nº 1.174.339 SSP/SE, **Ihanmary Damasceno dos Santos Coutinho**, Técnico do Ministério Público, RG nº 04719967-93 SSP/BA, **Gilza Almeida Rosário**, Agente Administrativo, RG nº 7.315.635 SSP/SE, para constituir a Comissão Especial destinada ao Multirão da Qualidade Total e Admissão dos Analistas e Técnicos do Ministério Público Habilitados e Classificados no Concurso para provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Coordenador de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez** e secretariada pelo Assessor Técnico X **Ronald Nascimento de Jesus**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Assessor de Análise Institucional I **Bruno Gomes de Andrade**.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º - Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, exceto o Coordenador de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez**, um adicional de trabalho técnico correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 01 de novembro a 18 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça**